



CÂMARA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
Alto Alegre do Maranhão – Ma
E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com
Avenida Rodoviária SN
CNPJ – 02.232.044/0001-72

CMALM/MA
Proc.: 006/2022
Fls.: 006
Rubrica: [assinatura]

Ao Sr.
Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste informar a vossa senhoria que realizamos as devidas pesquisas de preços praticados no mercado, referente ao objeto constante no Processo Administrativo nº 006/2022, visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para envio ao portal da transparência, diário oficial, site institucional e sistemas do TCE/MA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA.

Para tanto, encaminhamos em anexo o resultado da cotação de preços, para que sejam tomadas as providências cabíveis com o prosseguimento dos trâmites legais.

Certo de termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Alto Alegre do Maranhão - MA, 18 de janeiro de 2022.

Adeilton Monteiro Pereira
Adeilton Monteiro Pereira
Agente Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**
Alto Alegre do Maranhão - Ma
E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com
Avenida Rodoviária SN
CNPJ - 02.232.044/0001-72

CMALM/MA
Proc.: 006/2021
Fls.: 007
Rubrica:

PORTARIA Nº 006/2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

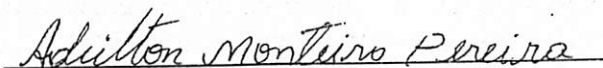
Art. 1º. NOMEAR o Senhor ADEILTON MONTEIRO PEREIRA para ocupar o cargo comissionado de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA.
04 de janeiro de 2021.


LEOCY CUTRIM DOS SANTOS SOBRINHO
Presidente


ADEILTON MONTEIRO PEREIRA
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
Alto Alegre do Maranhão – Ma
E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com
Avenida Rodoviária SN
CNPJ – 02.232.044/0001-72

CMALM/MA
Proc.: 006/2022
Fls.: 008
Rubrica:

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para envio ao portal da transparência, diário oficial, site institucional e sistemas do TCE/MA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA.

MÊS BASE: janeiro/2022.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____ Telefone: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: _____

Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº _____ E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Funcionário; () Procurador.

Data do preenchimento deste formulário: ____/____/____.

Assinatura/rubrica do responsável: _____

Cargo/função que exerce: () Sócio; () Funcionário; () Procurador; Titular ()

Data do preenchimento deste formulário: ____/____/2022.

CARIMBO/CNPJ:



CÂMARA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
Alto Alegre do Maranhão – Ma
E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com
Avenida Rodoviária SN
CNPJ – 02.232.044/0001-72

CMALM/MA
Proc.: 006/2022
Fls.: 009
Rubrica:

ANEXO I - COTAÇÃO DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA
AV. RODOVIÁRIA, S/N, CENTRO ALTO ALEGRE DO MARANHÃO ESTADO DO MARANHÃO

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores, Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para envio ao portal da transparência, diário oficial, site institucional e sistemas do TCE/MA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____ Telefone: (____) _____

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	<p>Serviços na preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para envio ao portal da transparência, diário oficial, site institucional e sistemas do TCE/MA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA.</p> <ul style="list-style-type: none">• Informatização, identificação, tratamento técnico em documentos;• Produzir, estruturar e hierarquizar conteúdos e funcionalidades;• Serviços de gestão de documentos públicos;• Realizar análise permanente para identificar deficiências ou não-conformidades, pontos de observação, título das páginas, links, imagens, legendas, textos, formulários, funcionalidades, usabilidade, acessibilidade e outros;• Revisar e editar textos e conteúdos;• Elaborar, revisar e editar textos e conteúdos, Codificação de documentos para upload dos	11	MESES		



CÂMARA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
Alto Alegre do Maranhão – Ma
E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com
Avenida Rodoviária SN
CNPJ – 02.232.044/0001-72

CMALM/MA
Proc.: 006/2022
Fls.: 020
Rubrica:

<p>mesmos dentro das normas do TCE/MA;</p> <ul style="list-style-type: none">• Tratamento técnico, arquivamento e upload de documentos "Diário Oficial da Câmara";• Tratamento técnico, arquivamento, e upload de documentos dentro das normas do TCEIMA "SACOP";• Tratamento técnico, arquivamento, codificação e upload de documentos conforme normas/instrução normativa do TCE/MA "EPCA";• Tratamento técnico, arquivamento e upload de documentos dentro das normas do TCE/MA "SITE INSTITUCIONAL";• Upload de arquivos.				
---	--	--	--	--

3. Prazo de validade informações: () 30 dias; () 60 dias; () ____ dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local / data _____ . Em ____ / ____ / ____

Responsável

CARIMBO/CNPJ:



CÂMARA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
Alto Alegre do Maranhão – Ma
E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com
Avenida Rodoviária SN
CNPJ – 02.232.044/0001-72

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

PARTE 1: Mapa de apuração do “PREÇO MÉDIO”, compreendendo preços praticados por potenciais fornecedores e preços praticados no âmbito da Administração Pública.

PARTE 2: Mapa de apuração do “MENOR PREÇO”, compreendendo preços praticados por potenciais fornecedores do ramo de atividades compatível com o objeto.

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para envio ao portal da transparência, diário oficial, site institucional e sistemas do TCE/MA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA.

MAPA DE APURAÇÃO - PARTE 1: Mapa de apuração do “PREÇO MÉDIO”, compreendendo preços praticados por potenciais fornecedores e preços praticados no âmbito da Administração Pública.

EMPRESAS CONSULTADAS:

EMPRESA I:	N DE OLIVEIRA RIPARDO GARRETH	CNPJ: 18.550.295/0001-35
EMPRESA II:	L. M. SANTOS CASTRO	CNPJ: 12.242.468/0001-96
EMPRESA III:	ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	CNPJ: 17.422.433/0001-38

ÓRGÃOS PÚBLICOS CONSULTADOS:

ÓRGÃO I:	CÂMARA MUN.DE LIMA CAMPOS - MA	CONTRATO N° 01/DP/003/2021
----------	--------------------------------	----------------------------

CMALM/MA
Proc.: 006/2021
Fis.: 6.11
Rubrica:



CÂMARA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
 Alto Alegre do Maranhão – Ma
 E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com
 Avenida Rodoviária SN
 CNPJ – 02.232.044/0001-72

Item	Especificação	Unidade	Quant.	EMPRESA I	EMPRESA II	EMPRESA III	ÓRGÃO I	PREÇO MÉDIO UNIT. R\$
				Preço Unit.	Preço Unit.	Preço Unit.	Preço Unit.	Preço Unit.
01	Serviços na preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para envio ao portal da transparência, diário oficial, site institucional e sistemas do TCE/MA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA.	MÊS	11	R\$1.500,00	R\$1.650,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.590,00	R\$ 1.585,00

MAPA DE APURAÇÃO - PARTE 2: Mapa de apuração do “MENOR PREÇO”, compreendendo preços praticados por potenciais fornecedores do ramo de atividades compatível com o objeto.

EMPRESAS CONSULTADAS:

EMPRESA I:	N DE OLIVEIRA RIPARDO GARRETH	CNPJ: 18.550.295/0001-35
EMPRESA II:	L. M. SANTOS CASTRO	CNPJ: 12.242.468/0001-96
EMPRESA III:	ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	CNPJ: 17.422.433/0001-38

CMAL/M/MA
 Proc.: 006/2022
 Fls.: 012
 Rubrica:



CÂMARA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
Alto Alegre do Maranhão – Ma
E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com
Avenida Rodoviária SN
CNPJ – 02.232.044/0001-72

Item	Especificação	Unidade	Quant.	EMPRESA I	EMPRESA II	EMPRESA III	MENOR PREÇO COTADO	EMPRESA
				Preço Unit.	Preço Unit.	Preço Unit.	Preço Unit.	
01	Serviços na preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para envio ao portal da transparência, diário oficial, site institucional e sistemas do TCE/MA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA.	MÊS	11	R\$ 1.500,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.500,00	EMPRESA I

Alto Alegre do Maranhão / MA, 18 de janeiro de 2022.

Adeilton Monteiro Pereira
Adeilton Monteiro Pereira
Agente Administrativo

CMALM/MA
Proc.: 006/2022
Fls.: 013
Rubrica:

COTAÇÃO DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA APRESENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA A PRESENTE COTAÇÃO DE PREÇOS TENDO EM VISTA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO TÉCNICO, GESTÃO, CODIFICAÇÃO E UPLOAD DE DOCUMENTOS, PARA ENVIO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DIÁRIO OFICIAL, SITE INSTITUCIONAL E SISTEMAS DO TCE/MA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V UNT	V TOTAL
1	<p>Serviços na preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para envio ao portal da transparência, diário oficial, site institucional e sistemas do TCE/MA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA.</p> <p>Informatização, identificação, tratamento Mês técnico em documentos; Produzir, estruturar e hierarquizar conteúdos e funcionalidades; Serviços de gestão de documentos públicas; Realizar análise permanente para identificar deficiências ou não-conformidades, pontos de observação, título das páginas, links, imagens, legendas, textos, formulários, funcionalidades, usabilidade, acessibilidade e outros;</p> <p>Revisar e editar textos e conteúdos;</p> <p>Elaborar, revisar e editar textos e conteúdos, Codificação de documentos para upload dos mesmos dentro das normas do TCE/MA;</p> <p>Tratamento técnico, arquivamento e upload de documentos "Diário Oficial da Câmara";</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tratamento técnico, arquivamento, e upload de documentos dentro das normas do TCE/MA "SACOP"; • Tratamento técnico, arquivamento, codificação e upload de documentos conforme normas/instrução normativa do TCE/MA "EPCA"; • Tratamento técnico, arquivamento e upload de documentos dentro das normas do TCE/MA "SITE INSTITUCIONAL"; • Upload de arquivos. 	11	MESES	R\$ 1.500,00	R\$ 16.500,00

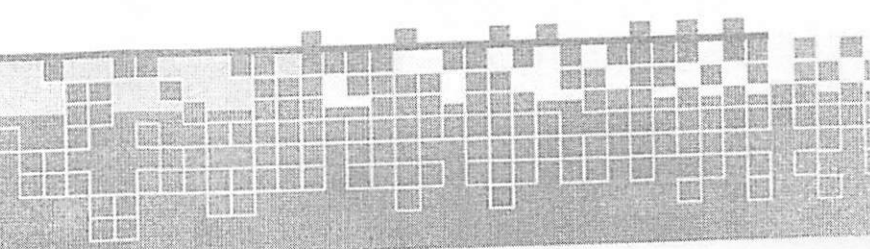
VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

DADOS BANCÁRIOS: Banco 260 - Nu Pagamentos S.A. Agencia: 0001 Conta 26231040-4

São Mateus do Maranhão/MA, 10 de JANEIRO de 2022.

Neemias de Oliveira Ripardo Garreth
 RG 22552762002-6
 CPF 022.390.773-10
 PROPRIETÁRIO





ADTR

Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-390
Telefone: (98) 3244-0454 – São Luis – Maranhão
CNPJ. 17.422.433/0001-38 – Insc. Est. 12.579.851-2

CMALM/MA
Proc.: 006/2022
Fls.: 015
Rubrica:

COTAÇÃO DE PREÇO

À
Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA;

NOME FANTASIA: ADTR INFORMÁTICA;

CNPJ: 17.422.433/0001-38;

ENDEREÇO: Pça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-390, São Luis, Maranhão;

TELEFONE: (98) 3244-0554.

2 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO TÉCNICO, GESTÃO, CODIFICAÇÃO E UPLOAD DE DOCUMENTOS, PARA ENVIO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DIÁRIO OFICIAL, SITE INSTITUCIONAL E SISTEMAS DO TCE/MA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA.

3 – COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UND	V. TOTAL
01	<p>Serviços na preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para envio ao portal da transparência, diário oficial, site institucional e sistemas do TCE/MA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA.</p> <ul style="list-style-type: none">• Informatização, identificação, tratamento Mês técnico em documentos;• Produzir, estruturar e hierarquizar conteúdos e funcionalidades;• Serviços de gestão de documentos públicos;• Realizar análise permanente para identificar deficiências ou não-conformidades, pontos de observação, título das páginas, links, imagens, legendas, textos, formulários, funcionalidades, usabilidade, acessibilidade e outros;• Revisar e editar textos e conteúdos;• Elaborar, revisar e editar textos e conteúdos, Codificação de documentos para upload dos mesmos dentro das normas do TCE/MA;• Tratamento técnico, arquivamento e upload de documentos "Diário Oficial da Câmara";• Tratamento técnico, arquivamento, e upload de documentos dentro das normas do TCE/MA "SACOP";• Tratamento técnico, arquivamento, codificação e upload de documentos conforme normas/instrução normativa do TCE/MA "EPCA";• Tratamento técnico, arquivamento e upload de documentos dentro das normas do TCE/MA "SITE INSTITUCIONAL"; <p>Upload de arquivos.</p>	11	MÊS	RS 1.650,00	RS 18.150,00
				V. TOTAL	RS 18.150,00

TOTAL GLOBAL: R\$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais).

Validade da Proposta: 60 Dias (Sessenta Dias).

ADTR SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 17.422.433/0001-38

SÃO LUIS (MA) em, 13 de janeiro de 2022.

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA



Consultoria

TELEFONES: (98) 91426443/84236272/81192340/88778350
 Email: leomerciny@yahoo.com.br
 CNPJ: 12.243.468/0001-96 INSC. EST. 12.336.962-2

CMALM/MA
 Proc.: 006/2022
 Fls.: 016
 Rubrica: [assinatura]

À
 Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA

COTAÇÃO DE PREÇO

Conforme nosso contato, estamos enviando nossa proposta de preços para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para envio ao portal da transparência, diário oficial, site institucional e sistemas do tce/ma, para atender as necessidades da câmara municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA.

Das Atividades: serão desenvolvidas conforme o quadro exposto que segue.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UND	V. TOTAL
01	<p>Serviços na preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para envio ao portal da transparência, diário oficial, site institucional e sistemas do TCE/MA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Informatização, identificação, tratamento Mês técnico em documentos; • Produzir, estruturar e hierarquizar conteúdos e funcionalidades; • Serviços de gestão de documentos públicos; • Realizar análise permanente para identificar deficiências ou não-conformidades, pontos de observação, título das páginas, links, imagens, legendas, textos, formulários, funcionalidades, usabilidade, acessibilidade e outros; • Revisar e editar textos e conteúdos; • Elaborar, revisar e editar textos e conteúdos, Codificação de documentos para upload dos mesmos dentro das normas do TCE/MA; • Tratamento técnico, arquivamento e upload de documentos "Diário Oficial da Câmara"; <ul style="list-style-type: none"> • Tratamento técnico, arquivamento, e upload de documentos dentro das normas do TCE/MA "SACOP"; • Tratamento técnico, arquivamento, codificação e upload de documentos conforme normas/instrução normativa do TCE/MA "EPCA"; • Tratamento técnico, arquivamento e upload de documentos dentro das normas do TCE/MA "SITE INSTITUCIONAL"; • Upload de arquivos. 	11	MÊS	R\$ 1.600,00	R\$ 17.600,00
				V. TOTAL	R\$ 17.600,00

VALOR GLOBAL	R\$ 17.000,00 (dezesete mil e seiscentos reais)
---------------------	--

Certo da vossa compreensão de que esta parceria irá conferir benefícios e vantagens à Gestão Municipal, contamos com a aprovação desta proposta.

Validade da Proposta de 60 (Sessenta) dias.

LM Consultoria
 L. M. SANTOS CASTRO
 CNPJ: 12.243.468/0001-96

São Luís – MA em, 14 de janeiro de 2022

Léo Merciny Santos Castro

Unidade 205, rua 14 nº 68 Cidade Operária
 São Luís/MA - Fone: (98) 30880299



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro. CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

CMALM/MA
Proc.: 006/2021
Fls.: 017
Rubrica:

CONTRATO Nº 01/DP/003/2021
PROC. ADM. Nº 003/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA E A EMPRESA LICITANTE JOSÉ AFONSO LOPES NETO 60810141345.

Por este instrumento particular, o **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS-MA**, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.543/0001-48, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Francisco Aguiar de Oliveira, portador da cédula de identidade nº 021979952002-5 SSP/MA e do CPF nº 452.897.433-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa Licitante **JOSÉ AFONSO LOPES NETO 60810141345**, inscrita no CNPJ nº 32.586.922/0001-19, situada na Rua sete de Setembro, S/nº, centro, Lima Campos – MA, representada pelo seu empresário o Sr. José Afonso Lopes Neto, portador da cédula de identidade nº 04213198200118 SSP/MA e CPF nº 608.101.413-45, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no processo de dispensa de licitação nº 003/2021, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as condições a seguir produzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A contratação de profissional para prestação de serviços de preparação de documentos, para envio ao Portal da Transparência e Site da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, de acordo com as especificações descritas abaixo e nos termos da proposta de preço ofertada pela **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição dos itens descritos no Clausula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADO** o valor mensal de R\$ 1.590,00 (hum mil quinhentos e noventa reais) pelo período de 11 (onze) meses, totalizando um valor global de R\$ 17.490,00 (dezessete mil e quatrocentos e noventa reais).

Item	Discriminação	Unid	Qtd.	Preço Mensal	Preço Total
1	<ul style="list-style-type: none">• Serviços de gestão de documentos públicos;• Informatização, identificação, tratamento técnico;• Produzir, estruturar e hierarquizar conteúdos e funcionalidades;• Elaborar, editar, revisar e publicar textos e conteúdos, além de traduzir e publicar	MÊS	11	R\$ 1.590,00	R\$ 17.490,00

Pág. 1



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

CMALM/MA
Proc.: 006/2022
Fls.: 018
Rubrica:

<ul style="list-style-type: none">conteúdos em inglês e espanhol;Fazer alterações para correção de conteúdos ou outras correções advindas do uso ou do funcionamento, incluindo adaptações por fatores externos;Revisar, editar, publicar textos e conteúdos;Realizar análise permanente para identificar deficiências ou não-conformidades; pontos de observação; título das páginas; links; imagens; legendas; textos; formulários; funcionalidades; usabilidade; acessibilidade e outros;Arquivamento dentro das normas do TCE-MA (SACOP – SAE – PORTAL DA TRANSPARENCIA e SITE)Upload de arquivos				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o dia 20 de cada mês, após o recebimento dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADO, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Avulsa, emitida no setor de tributos do município de Lima Campos - MA, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e da Cédula de Identidade e comprovante de endereço do licitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor do licitante contratado, através de transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Contratado deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Avulsa à contratante, acompanhada dos documentos listados nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Avulsa será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pelo CONTRATADO.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SEXTO - A Câmara Municipal de Lima Campos, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

CMALM/MA
Proc.: 0061/2022
Fls.: 029
Rubrica:

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, ao CONTRATADO, mediante transferência Bancária, em nome do licitante.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução do objeto contratual é de 02 (dois) dias após o recebimento da autorização da ordem de serviço.

Parágrafo Segundo - O prazo de que trata o Parágrafo Primeiro poderá ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A execução do objeto contratual será realizada no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lima Campos - MA, sito a Av. JK, s/n.º -centro, de segunda à sexta feira, das 08h00 às 12:00 horas.

Parágrafo Quarto - Em havendo atraso no prazo de execução será aplicada multa conforme descrito no presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro - Somente serão aceitos os serviços declarados em perfeitas condições.

Parágrafo Segundo - A desconformidade do serviço às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará ao Contratado às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro - Caso os serviços executados não correspondam às especificações exigidas no contrato, serão refeitos no prazo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para o CONTRATADO, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta do recurso da seguinte dotação orçamentária:

Dotação:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Lima Campos;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal de Lima Campos;

PROJ. ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

CMALM/MA
Proc.: 006/2022
Fls.: 029
Rubrica:

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

Parágrafo Primeiro - A garantia mínima dos serviços é de até o termino do contrato a partir da data da sua assinatura.

Parágrafo Segundo - Durante o prazo de vigência da garantia, ao Contratado sempre que solicitada deverá prestar assistência da manutenção preventiva e corretiva necessárias no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) do comunicado, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso e funcionamento ininterrupto, sem ônus para o Contratante, nos termos da minuta do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o serviço deste Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado,
- b) esclarecer ao CONTRATADO toda e qualquer dúvida, em tempo hábil com referência aos serviços prestados.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) prestar o serviço e a garantia na forma ajustada;
- b) responsabilizar-se por todos as despesas inerentes à prestação da garantia;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços;
- f) manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade de todas as obrigações por ela assumidas, e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

CMALM/MA
Proc.: 006/2022
Fls.: 023
Rubrica:

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO, estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº.8.666/93, sendo-lhe aplicada a multa de mora 10%(dez por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, pela recusa em assinar o contrato ou aceitar outro instrumento equivalente e em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

Parágrafo Segundo - Pelo descumprimento do prazo de execução, ficará o contratado sujeito à multa moratória de 2%(dois por cento), ao dia de atraso, calculada sobre o valor total do objeto solicitado.

Parágrafo Terceiro – O CONTRATADO caso deixe de prestar os serviços, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas definidas no presente contrato e demais cominações legais, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Legislativo do Município de Lima Campos pelo prazo de cinco anos, e;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria administração que aplicou a penalidade.

Parágrafo Quarto - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Quinto - As sanções administrativas previstas nesta Clausula serão aplicadas sem prejuízo das cominações na Lei nº.8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Sexto - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.

Parágrafo Sétimo - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Avulsa ou Crédito existente junto ao Legislativo do Município de Lima Campos-MA.

Parágrafo Oitavo - Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

CMALM/MA
Proc.: 006/2022
Fls.: 022
Rubrica:

Parágrafo Nono - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente Contrato terá o prazo de duração de 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura deste termo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

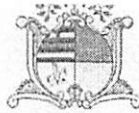
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem justas e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lima Campos – MA, 04 de fevereiro de 2021.

Pág. 6



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

CMALM/MA
Proc.: 00615022
Fls.: 023
Rubrica:

Francisco Aguiar de Oliveira

Câmara Municipal de Lima Campos
Sr. Francisco Aguiar de Oliveira,
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

José Afonso Lopes Neto
JOSÉ AFONSO LOPES NETO 60810141345
José Afonso Lopes Neto
Empresário
Contratado

Testemunhas:

Jorge Wellington Pereira de Souza CPF 607.924.353-97
João Pereira Filho CPF 449.496.183-34